



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA **BANDA PEGADA UNIVERSITÁRIA**, POR MEIO DA EMPRESA **CESAR LEANDRO SOMMER- CNPJ Nº 51.888.698/0001-64**, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Tocos do Moji, 05 de dezembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no cumprimento de suas atribuições de fomento à cultura, lazer e promoção do bem-estar social, manifesta a necessidade de contratar serviços de apresentação artística musical para compor a programação das **Festividades de Aniversário do Município**, a ser realizada em **27 de dezembro de 2025**.

O evento é um marco no calendário da cidade, de grande apelo popular e fundamental para a celebração da identidade municipal e a integração da comunidade. A contratação de atração musical de destaque é crucial para garantir o sucesso do evento, atrair o público local e regional e oferecer um produto de qualidade à população de Tocos do Moji.

O problema a ser resolvido é a **ausência de atração musical de impacto e renome no calendário oficial das Festividades de Aniversário**, capaz de mobilizar a população e proporcionar um momento de entretenimento coletivo de alta qualidade.

Considerando que as Festividades de Aniversário do Município exigem uma atração de **reconhecimento e apelo de público comprovado** para cumprir o interesse público de proporcionar um evento de grande sucesso e integração social, A **melhor solução** é a **contratação da Banda Pegada Universitária**, que garante a contratação de profissionais do setor artístico consagrado por meio de



inexigibilidade (Art. 74, II), desde que o valor seja compatível e a documentação de exclusividade e consagração esteja robustamente comprovada.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, pois, o mesmo não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Este item visa definir o quantitativo exato do serviço a ser contratado, considerando a natureza singular do objeto e sua interdependência com outros serviços de infraestrutura para o evento.

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de serviços de apresentação artística musical da Banda Pegada Universitária, por meio da empresa Cesar Leandro Sommer- CNPJ nº 51.888.698/0001-64, para as festividades de aniversário do município	01	Serv.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total					R\$ 7.500,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



A solução escolhida para resolver a necessidade descrita **Contratação Direta (Inexigibilidade)** da Banda Pegada Universitária, por meio de seu empresário exclusivo Cesar Leandro Sommer, CNPJ nº 51.888.698/0001-64.

1. Justificativa Técnica (Aderência ao Interesse Público):

- A Banda Pegada Universitária é reconhecida pelo público e pela mídia (conforme recortes de mídia e histórico de público), enquadrando-se no conceito de **profissional do setor artístico consagrado** (Art. 74, II).
- A contratação desse artista específico atende diretamente ao interesse público de oferecer à população de Tocos do Moji uma atração de alto nível e grande apelo, maximizando o sucesso e a participação popular nas festividades de aniversário.

2. Justificativa Econômica (Viabilidade da Contratação):

- A contratação por inexigibilidade é economicamente viável, pois o valor de **R\$ 7.500,00** proposto pela contratada será validado no item 6 (Estimativa do Valor da Contratação) mediante pesquisa de preços e contratos similares, comprovando sua compatibilidade com o mercado.
- O custo/benefício é favorável, pois o investimento garante um evento de grande magnitude e impacto social, superando a incerteza de contratações genéricas ou de baixo apelo.

Portanto, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação por inexigibilidade, que é a única solução capaz de resolver o problema e atender à necessidade da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Art. 72, IV, da Lei \$14.133/21\$, o preço deve ser comprovado como compatível com o mercado. Para contratação de artista por inexigibilidade, a compatibilidade é verificada por meio da comparação do valor proposto (R\$ 7.500,00) com contratos e propostas semelhantes.

Referência 1: Nota Fiscal de Lindoiano Fontes de Águas Minerais LTDA- CNPJ nº 43.119.650/0001-63 para apresentação da Banda Pegada Universitária em 02/12/2024 **R\$ 6.000,00.**

Referência 2: Nota Fiscal do Município de Holambra para apresentação da Banda Pegada Universitária em 07/03/2025 **R\$ 16.000,00.**

Após a coleta e análise das referências de mercado, verificou-se que a **Média de Preços** apurada é de R\$ 11.000,00 e o **Valor Máximo Aceitável** para o cachê é de R\$ 7.500,00.

- **ANÁLISE:** O valor proposto de **R\$ 7.500,00** pela Cesar Leandro Sommer está **Abaixo** da média de preços de mercado para o mesmo artista ou artistas de porte similar.
- **RATIFICAÇÃO:** Conclui-se que o valor está **Compatível** com os valores praticados no mercado, atendendo ao requisito do Art. 72, IV, da Lei \$14.133/21\$.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica e jurídica escolhida para atender à necessidade da Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto, é a **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74, II) dos serviços de apresentação artística musical da **Banda Pegada Universitária**, por meio de sua empresária exclusiva, **Cesar Leandro Sommer** (CNPJ nº 51.888.698/0001-64).

O objetivo desta solução é entregar, no final do ciclo, um evento de celebração do aniversário municipal bem-sucedido, seguro e com alta adesão popular, proporcionado pelo show da banda consagrada.

Objeto Central- Prestação de serviço de show artístico musical, gênero Música Sertaneja Universitária/Forró/Pisadinha/ Seleção de Pagode entre outros ritmos, pela Banda Pegada Universitária.

Data e Horário- 27 de dezembro de 2025, com a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de apresentação, conforme o Termo de Referência.

Local de Execução Palco principal montado na Praça Central do Município de Tocos do Moji/MG. A solução garante que a etapa de planejamento (ETP/TR) preveja todas as necessidades técnicas para que a etapa de execução (show) transcorra sem interrupções e dentro do padrão de qualidade exigido pelo público, resultando no cumprimento do objetivo de interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de Contratação por Inexigibilidade não existe parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com a contratação da apresentação artística da Banda Pegada Universitária, por meio de inexigibilidade, é a entrega de um evento cultural de grande magnitude e apelo popular nas Festividades de Aniversário de Tocos do Moji, gerando benefícios diretos e indiretos para a comunidade.

- I. **Social e Cultural Satisfação do Interesse Público:** Garantir o direito ao lazer e o acesso a um evento cultural de alta qualidade, promovendo o bem-estar social da população de Tocos do Moji.



Alto Engajamento e Participação: Mobilizar um grande volume de público (local e regional), dada a consagração e popularidade da Banda Pegada Universitária, maximizando o sucesso da celebração de aniversário.

II. Administrativa e de Execução: Execução Fiel do Contrato: Obter a prestação integral do serviço, com a realização do show de **2 horas e 30 minutos** na data exata (27/12/2025), conforme os padrões técnicos exigidos (Rider Técnico).

Transparência e Legalidade: Concluir o processo de contratação direta com aderência total aos requisitos da Lei 14.133/21, especialmente a comprovação de exclusividade e preço compatível, garantindo a lisura do gasto público.

III. Econômica (Indireta): Fomento ao Comércio Local: Gerar um impacto positivo no comércio local (ambulantes, bares, restaurantes), com o aumento do fluxo de pessoas na cidade durante o período festivo.

Atingir estes resultados valida a escolha da solução de inexigibilidade, pois somente a contratação da atração específica Banda Pegada Universitária tem o potencial de entregar o nível de engajamento e a qualidade do evento esperados pela Administração Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de TOCOS DO MOJI, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Mesmo assim será observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

a) Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Dispensa de Licitação precedida de Inexigibilidade, seja com recursos próprios;

b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a análise da necessidade (item 1), o levantamento de mercado (item 2), a descrição da solução (item 3), os resultados pretendidos (item 4), a estimativa de valor (item 6) e as providências prévias (item 7), declara-se o seguinte:

Viabilidade Técnica:

A solução de contratação por Inexigibilidade da Banda Pegada Universitária (Art. 74, II) é tecnicamente a **única capaz** de atender plenamente ao interesse público, garantindo uma atração de notória especialização e grande apelo de público para as Festividades de Aniversário do Município.

As exigências logísticas e de *Rider Técnico* serão devidamente especificadas no Termo de Referência (TR), e a Administração possui capacidade de prover a infraestrutura necessária (palco, som, segurança) para a execução do show de 2 horas e 30 minutos em 27/12/2025.

Viabilidade Econômica:

O valor proposto de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** será devidamente comprovado como compatível com os preços de mercado praticados para o mesmo artista ou artistas de porte similar, atendendo ao requisito do Art. 72, IV.

Há **adequação orçamentária** (Recurso e Empenho) para o custeio da despesa, conforme será formalizado nas providências prévias.

Viabilidade Legal:

O processo será instruído com a documentação completa exigida pelo Art. 72, incluindo a comprovação de exclusividade e consagração, garantindo que a contratação se enquadre de forma legítima na hipótese de inexigibilidade prevista na Lei 14.133/21.

Pelo exposto, a contratação de serviços de apresentação artística musical da Banda Pegada Universitária é considerada **VIÁVEL**. Recomenda-se a continuidade do planejamento, com a elaboração do Termo de Referência (TR) para detalhar as especificações e condições do contrato.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



A contratação dos serviços de apresentação artística musical da Banda Pegada Universitária, por meio da empresa Cesar Leandro Sommer, é considerada **plenamente viável** e a **solução mais adequada** para o Município de Tocos do Moji, baseada nos seguintes argumentos:

I. Viabilidade Técnica e Atendimento ao Interesse Público (Art. 74, II)

1. **Consagração e Apelo Popular:** A Banda Pegada Universitária é comprovadamente um **profissional do setor artístico consagrado** pela crítica e pela opinião pública na região (conforme item 2 - Levantamento de Mercado). A contratação deste artista específico é a única forma de atender ao interesse público de realizar um evento de aniversário municipal de **grande magnitude, mobilização e qualidade**, conforme os resultados pretendidos (item 4).
2. **Inviabilidade da Competição:** A realização de um processo licitatório genérico (Alternativa B) ou a contratação de artistas locais (Alternativa C) não garantiria o resultado específico almejado—a presença de uma atração de renome que maximize o sucesso das festividades. Portanto, a natureza singular do objeto **inviabiliza a competição**, justificando a inexigibilidade.
3. **Exequibilidade Logística:** A Administração tem capacidade de prover a infraestrutura de palco, som e segurança (mediante detalhamento no TR) necessária para a realização do show de 2 horas e 30 minutos em 27/12/2025.

II. Viabilidade Econômica (Art. 72, IV)

1. **Compatibilidade do Valor:** O valor proposto de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** é considerado economicamente viável, pois a pesquisa de mercado (item 6) demonstrou sua **compatibilidade** com os valores praticados por outros entes públicos em contratações similares. Este valor representa um investimento justificado pelo retorno social e pelo fomento ao turismo e comércio local que o evento proporcionará.
2. **Adequação Orçamentária:** Os recursos para o custeio do cachê estão assegurados na dotação orçamentária do município para o exercício de 2025.

Conclusão:

A solução por Inexigibilidade é a mais célere, segura e eficaz para garantir que as Festividades de Aniversário sejam um sucesso, e o processo de contratação será instruído com todos os documentos de exclusividade e preço, validando a conformidade com a Lei 14.133/21.

16. DA CONCLUSÃO

Com base na análise da necessidade (item 1), no levantamento de mercado (item 2), na descrição da solução (item 3), nos resultados pretendidos (item 4), na estimativa de valor (item 6) e nas providências prévias (item 7), conclui-se o que segue:



1. **Escolha da Solução:** A única solução tecnicamente viável para atender ao interesse público de realizar um evento de aniversário municipal de grande apelo e qualidade é a **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação** da Banda Pegada Universitária, por meio de sua empresária exclusiva Cesar Leandro Sommer.
2. **Viabilidade:** A contratação é considerada **viável técnica e economicamente**, uma vez que:
 - O objeto se enquadra na hipótese de inexigibilidade para profissional do setor artístico consagrado (Art. 74, II).
 - O valor de R\$ 7.500,00 será comprovado como compatível com o mercado.
 - A Administração possui capacidade de realizar as providências prévias e a logística de execução.
3. **Encaminhamento:** Recomenda-se o prosseguimento da Fase Preparatória, com a elaboração do **Termo de Referência (TR)**, para detalhar os requisitos da contratação e os modelos de execução e gestão, e o posterior envio do processo à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Tocos do Moji, 05 de dezembro de 2025.

17. RESPONSÁVEIS

Fabio Flauzino
Diretor do Departamento de
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo